



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA ELEITORAL  
ESTADO DE GOIÁS  
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º .....

P O R T A R I A Nº 563/88.

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, Desembargador JOAQUIM HENRIQUE DE SÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Arbitrar, nos termos dos artigos primeiro e segundo, ítem III, da Resolução nº 11.261, de 11 de maio de 1.982, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, duas (02) diárias ao Doutor FAUSTO MOREIRA DINIZ, Juiz de Direito de 2ª Vara da Comarca de Quirinópolis - Goiás, no valor unitário de Cr\$ 26.000,00 (vinte e seis mil cruzados), correspondentes aos dias 09 e 10 de corrente mês, datas em que esteve na 77ª Zona Eleitoral de ITAPURANGA - GOIÁS, preparando e diplomando os candidatos eleitos no pleito de último dia 15 de novembro, na referida zona eleitoral.

CUMRA-SE E ANOTE-SE.

PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 13 DE DEZEMBRO DE 1.988.

*J. F. L. de Sá*  
Des. JOAQUIM HENRIQUE DE SÁ  
Presidente